

Amor
Jul
9.12.2020

PLANO DE ATIVIDADES 2021

VICE-PRESIDÊNCIA
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



ÍNDICE

Índice

1. Introdução.....	Erro! Marcador não definido.
2. A DRPA - Missão, Atribuições, Visão e Valores	3
3. Modelo Organizacional.....	5
4. Principais Clientes vs Destinatários	6
5. Plano de Governo vs Estratégia.....	7
6. Objetivos Estratégicos vs Operacionais.....	8
7. Atividades Planeadas	10
8. Recursos Humanos e Financeiros.....	11



1.

A elaboração do Plano Atividades 2021 enquadra-se no cumprimento das disposições legais relativas ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1) da Direção Regional do Património (DRPA), pois trata-se de um documento imprescindível do “ciclo de gestão” das organizações, o qual detalha as iniciativas a desenvolver e objetivos a alcançar durante o ano de 2021.

A sua elaboração decorre de vertente “top-down”, assente numa política de execução a médio prazo e decorrentes do ano anterior, alinhadas com a estratégia aprovada no Programa de Governo 2019-2023, por via do desdobramento da estratégia assumida pela Vice-Presidência (VP), com impacto nomeadamente, nas atividades e metas definidas pela DRPA.

No capítulo 6.º pode observar-se um quadro síntese, com os Objetivos Estratégicos (OE) e a sua desagregação nos Objetivos Operacionais (OOp), e ainda com a respetiva métrica e metas a atingir.

Assim, através da construção dos OOp definidos e devidamente alinhados com os OE da organização, deseja-se garantir, a definição do QUAR, documento capaz de comunicar a estratégia a toda organização.



2. A DRPA - *MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES*

Nos termos do anexo A referido no nº2 do artigo 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 04 de novembro, a Direção Regional do Património, abreviadamente designada por DRPA, é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Vice-Presidência do Governo (VP), nas áreas do património.

➤ **MISSÃO**

A Direção Regional do Património, abreviadamente designada por DRPA, tem por missão executar e controlar as ações necessárias para a aquisição, gestão e administração do património da Região Autónoma da Madeira que não tenha sido transmitido nem esteja concessionado à PATRIRAM — Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S. A., e assegurar o aprovisionamento de bens e serviços da administração direta do Governo Regional.

➤ **ATRIBUIÇÕES**

1 — Para a prossecução da sua missão, a DRPA tem as seguintes atribuições:

- a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo Governo Regional para o setor do património;
- b) Assegurar a execução e o controlo das ações necessárias à gestão do património da Região, à exceção do património transmitido e ou concessionado e do património artístico e cultural;
- c) Estudar e propor, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, as medidas necessárias à gestão dos bens da Região Autónoma da Madeira, designadamente tomar de arrendamento bens imóveis ou celebrar contratos de locação financeira, não lhe competindo a aplicação das regras subsumíveis à sua gestão financeira e orçamental para efeitos de mensuração no reconhecimento do património no âmbito da contabilidade pública;
- d) Assegurar o aprovisionamento dos organismos da administração direta da Região e promover outras medidas com vista à racionalização, controlo e eficiência das aquisições do Governo Regional, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do presente diploma;
- e) Organizar, gerir e racionalizar a frota de veículos pertencentes à Região Autónoma da Madeira;
- f) Gerir os bens perdidos a favor da Região Autónoma da Madeira;
- g) Cooperar e assegurar a ligação com outras entidades nas áreas das aquisições públicas e de gestão patrimonial;
- h) Promover as negociações necessárias à concretização das aquisições de imóveis;



i) Promover os procedimentos necessários aos processos de expropriação por utilidade pública;

j) Assegurar, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a realização de obras, que se revelem estritamente necessárias à adaptação e conservação dos edifícios onde funcionem os serviços da administração direta que integram a estrutura da Vice -Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, promovendo, coordenando e processando, respetivamente, os processos de adjudicação, de fiscalização e de despesa.

2 — Não se incluem nas atribuições referidas no número anterior a gestão financeira, orçamental e contabilística dos bens.

➤ **VISÃO**

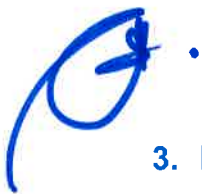
Nas políticas gerais da organização, a DRPA tem como visão:

Dotar o GRM de um sistema de gestão dos seus bens e serviços eficiente, económico e eficaz.

➤ **VALORES**

Quanto aos valores de referência são:

- A Responsabilidade;
- A Eficiência;
- O Trabalho em equipa;
- A Inovação;
- A Qualidade.



3. MODELO ORGANIZACIONAL

A organização interna da DRPA obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, dirigidas por um Diretor Regional, coadjuvada por um Subdiretor, centrada nas suas áreas de ação, de acordo com os princípios de economia, eficiência e eficácia.

De acordo com a aprovação da sua estrutura nuclear, através da Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, e da aprovação da estrutura flexível pelo Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, a DRPA assenta-se na seguinte estrutura organizacional:

- Direção Regional do Património (DRPA)

Dr.ª Élia Ribeiro

- Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Contabilidade Pública (DSGC);

Dr. Fernando Peres

- Direção de Serviços de Gestão Financeira (DSGF);

Dr.ª Tânia Nunes

- Divisão de Inventariação e Cadastro de Bens (DCIB);

Dr.ª Sofia Camacho

- Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);

Dr. Pedro Macedo

- Divisão de Gestão Patrimonial (DGP);

Dr.ª Ililiana Vieira

- Divisão de Regularização Patrimonial (DRP);

Dr.ª Cláudia Nóbrega

- Divisão de Expropriações (DEP);

Dr.ª Isabel Gomes



4. PRINCIPAIS CLIENTES VS DESTINATÁRIOS

Os principais clientes/destinatários, internos e externos, da DRPA são os seguintes:

➤ **CLIENTES INTERNOS**

- **Direção** - Estrutura composta por um Diretor Regional e um Subdiretor, responsável pela definição da atuação da DRPA, bem como, pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e as orientações governamentais.
- **Direções de Serviço** - Unidades com responsabilidades de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRPA.
- **Chefias de Divisão** - Estruturas que asseguram a realização de tarefas de apoio ao desenvolvimento de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRPA.
- **Colaboradores** - Funcionários que fazem parte do Mapa de Pessoal da DRPA.

➤ **CLIENTES EXTERNOS**

- **Governo/Tutela** - Membro (s) do Governo que detém hierarquicamente responsabilidades de supervisão do DRPA.
- **Órgãos de controlo interno ou externo** - (IRF/ IGF/Tribunal de Contas): Organismos responsáveis pelo controlo e fiscalização da administração.
- **Serviços de Administração Direta** - Organismos da Administração Regional direta que tiram partido e utilizam os serviços prestados pela DRPA.
- **Serviços de Administração Indireta Direta** - Organismos da Administração Regional indireta que poderão tirar partido e utilizam serviços prestados pela DRPA.
- **Fornecedores** - Entidades privadas que asseguram, mediante o fornecimento de bens ou serviços, as condições necessárias à prestação dos serviços prestados pela DRPA.
- **Público Geral** - Na generalidade das ações da DRPA não existe uma relação direta com os cidadãos. Contudo estes são, direta ou indiretamente, os destinatários finais das atividades da DRPA.



5. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o ano de 2021 decorre da missão, visão e valores a prosseguir pela DRPA centrando-se numa visão moderna do serviço público, numa gestão eficaz dos recursos humanos e materiais, na adoção de procedimentos modernos e inovadores, na aplicação de uma política de rigor e transparência e, acima de tudo, na motivação de uma equipa que dispõe de uma capacidade técnica inquestionável alicerçada em anos de experiência nos sectores de atividade.

Neste âmbito, as atividades a desenvolver pela DRPA durante o ano de 2021, enquadram-se nas políticas de médio prazo decorrentes do ano anterior, e alinhadas com a estratégia aprovada no Programa de Governo 2019-2023.

Os objetivos estabelecidos são transversais a toda a atividade da DRPA e têm subjacente múltiplas iniciativas/ações do Plano de Governo.



6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS OPERACIONAIS

Foram definidos os seguintes três Objetivos Estratégicos (OE) plurianuais, que se ajustam aos desafios das opções políticas públicas consideradas mais importantes:

OE1	Concretizar e imprimir uma maior dinamização dos processos expropriativos (objetivo estratégico e fundante da área das expropriações);
OE2	Intensificar a tramitação dos processos de regularização jurídico-registal (objetivo estratégico e fundante da área da regularização).
OE3	Otimização e maior dinamização dos procedimentos com vista a aquisição dos bens e serviços da Administração Pública (AP)

Também foram estabelecidos os Objetivos Operacionais (OOp).

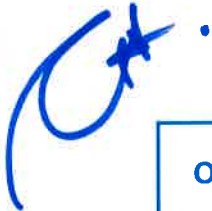
Assim, os Objetivos Estratégicos (OE) encontram-se desagregados nos seguintes Objetivos Operacionais (OOp):

OO1 - Incrementar o número de processos expropriativos concluídos;

OO2 - Incrementar o número de imóveis com a situação regularizada;

OO3 - Organizar e manter um sistema centralizado de aquisição de bens e serviços que garanta a eficácia e eficiência das compras públicas, promovendo a racionalização dos recursos;

Tendo em conta a estratégia definida decorrente do Programa de Governo, e os Objetivo Operacionais (OOp) estabelecidos, e existindo um esforço de responsabilização de todas as unidades orgânicas na definição da estratégia institucional, obteve-se a seguinte matriz já com a métrica a ser usada e respetivas metas:



Objetivos Estratégicos (OE)	Objetivos Operacionais (OOp)	Métrica	Metas	
OE1	OO1	1,0xOO1	Cumprimento	≥ 0,5
			Superação	≥ 0,8
OE1	OO2	1,0xOO2	Cumprimento	≥ 0,5
			Superação	≥ 0,8
OE1	OO3	1,0xOO3	Cumprimento	≥ 0,5
			Superação	≥ 0,8



7. ATIVIDADES PLANEADAS

Para cada um dos Objetivo Operacionais (OOp) estabelecidos, foram planeadas, para o ano de 2021, as atividades a desenvolver.

Segue-se um quadro com a descrição das atividades planeadas, os seus indicadores de desempenho, as metas a alcançar e respetiva tolerância, e a identificação do Objetivo Operacional para o qual contribuem:

Atividade	Indicadores	Metas	Tolerância	Oop
A1. Analisar os processos de expropriação nas suas diversas fases, e hierarquizá-los de acordo com critérios objetivos, nomeadamente processos expropriativos com acordo (declaração de aceitação), de forma a assegurar a sua conclusão.	Número de processos de expropriação concluídos, em função do definido para o ano de 2019	60	5	OO1
A2. Aumentar o número de procedimentos, relativamente ao ano anterior, tendo em vista a rentabilização de imóveis do domínio privado da RAM.	Número de procedimentos realizados	24	2	OO2
A3. Promover ao aumento do número de PRA's concluídos junto da DROTe e o número de reclamações à matriz junto dos Serviços de Finanças competentes, realizando para o efeito um maior número de levantamentos topográficos.	Número de PRA's concluídos junto da DROTe e número de reclamações à matriz concluídas junto dos Serviços de Finanças competentes.	25	3	OO2
A4. Proceder ao registo de prédios e parcelas da RAM.	Número de registos efetuados	20	2	OO2
A5. Proceder à agregação dos processos aquisitivos.	Número de processos agregados.	3	1	OO3
A6. Agregar e tratar a informação relativa às compras públicas.	Prazo para apresentação das propostas.	20 dias	5 dias	OO3
A7. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.	Percentagem dos contratos.	90%	5%	OO3
A8. Proceder a agregação anual das atividades transversais de aquisição de bens e serviços dos Organismos de AD.	Prazo para conclusão das previsões anuais.	W50	2W	OO3
A9. Garantir uma resposta atempada às solicitações de fornecimento de bens e serviços.	Prazo de resposta.	10 dias	2 dias	OO3



8. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

➤ RECURSOS HUMANOS

Considerando todos os trabalhadores em funções a 1 de janeiro de 2021, independentemente de pertencerem ao quadro, a DRPA para a realização das suas atividades conta com um total de 164 colaboradores distribuídos da seguinte forma:

Grupo de pessoal	Carreira/ Categoria	Lugares ocupados
<i>Pessoal Dirigente</i>	Diretor Regional	1
	Subdiretor Regional	0
	Diretor de Serviços	3
	Chefes de Divisão	4
<i>Técnico Superior</i>	Técnico Superior	8
<i>Pessoal Administrativo</i>	Chefe de Departamento	2
	Coordenador Técnico	3
	Assistente Técnico	16
<i>Pessoal Auxiliar</i>	Assistente Operacional	7

➤ RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental da DRPA prevista para o ano de 2021 cifra-se em 37 042 905,10 €, conforme o quadro que se segue detalhado por grupos de despesa:

Grupo de despesa	Valor
Despesas com pessoal	2 316 957,10 €
Aquisição de bens e Serviços	20 631 945,00 €
Outras despesas correntes	24 000,00 €
Despesas de capital	2 070,00 €
PIDDAR	12 000 003,00 €
Ouros Investimentos	0,00 €
TOTAL	37 042 905, 10 €